

## DECRETO Nº 29.241

### **INCORPORA UNIDADE ESCOLAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta na Lei 4962/2000, e

Considerando o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei 4962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, permitindo a incorporação de unidades escolares de outras redes;

Considerando o disposto no artigo 26, I da Lei 7516, de 04 de dezembro de 2017, que autoriza a prática integrada de atos de gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;

**Considerando** o disposto no 2º Termo Aditivo ao Convênio de Municipalização nº 9011/2018, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Estado do Espírito Santo (Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 30 de dezembro de 2019);

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incorporada ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim a **Escola Estadual de Ensino Fundamental Clube do Bosque**, criada através da Portaria nº254-R de 17/02/70, Ato de Aprovação Resolução CEE-ES 41/75 de 28/11/75.

**Art. 2º** A escola ora incorporada localiza-se na Rua Jorge Marcondes de Souza, Bairro Presidente Arthur da Costa e Silva, nesta cidade e se destina à oferta de educação básica à população da respectiva região geo escolar.

**Art. 3º** A partir da incorporação de que trata o presente decreto, a referida unidade de ensino passa a contar com a denominação de **Escola Municipal de Educação Básica - EMEB "Prof. José Paineiras Filho"**, aplicando-se a ela as normas relacionadas ao ensino estabelecidas na legislação municipal vigente.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pela referida unidade de ensino, em atendimento ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio de municipalização 9011/2018, firmado com o Governo Estadual.

**Art. 5º** Determina-se a remessa de inteiro teor dos documentos relacionados à municipalização, mudança de mantenedor e incorporação da referida unidade de ensino ao Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, para as medidas que entender pertinentes.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO** nº 6010  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 17/02/2020



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM